



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

EDITAL nº 108, de 09 de julho de 2021.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROJETO DE MONITORIA DE MATEMÁTICA.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, *CAMPUS SANTA ROSA*, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de BOLSISTA do Projeto de Monitoria de Matemática.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista do Projeto de Monitoria de Matemática classificado no Edital 105/2021 PROJEN, de acordo com a Resolução CONSUP 046/2016.

1.2 Projeto de Monitoria são projetos destinados ao reforço escolar em disciplinas teóricas e em disciplinas que exijam atividades práticas de laboratório, tendo como público alvo os discentes dos cursos técnicos e de graduação.

2 DA BOLSA DO PROJETO

2.1 A bolsa é destinada ao estudante do Instituto Federal Farroupilha que for selecionado através desse edital para atuar como bolsista do projeto de monitoria de matemática.

2.2 Bolsa de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos Reais)*

Bolsa de Curso Técnico = R\$ 200,00 (duzentos Reais)*

* O pagamento das bolsas está condicionado à liberação do contingenciamento.

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O estudante candidato à bolsa deverá:

a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha Campus Santa Rosa;

- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Monitoria;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- g) ser bolsista em um único Projeto de Ensino/Monitoria.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **12 a 14 de julho de 2021**, através de formulário eletrônico disponível pelo link: **<https://forms.gle/3JwGY7Y3EowkQK4D8>**

4.2 A inscrição será efetuada obedecendo, O CRONOGRAMA previsto no ANEXO I, mediante:

- a) Preenchimento do Formulário de Identificação, ciência e concordância do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino (disponível pelo link do formulário eletrônico no item 4.1);
- b) Envio do Histórico Escolar, via upload no formulário eletrônico (link disponível no item 4.1);

4.3 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para o projeto (ANEXO II).

4.5 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DO BOLSISTA

5.1 A seleção do bolsista do Projeto de Monitoria é responsabilidade do Coordenador do projeto.

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do Projeto de Ensino:

- I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;
- II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*, com valor 5,0;

III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto, com valor 5,0;

IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*;

V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto.

6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista;

b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;

c) Elaborar relatório de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto;

d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;

b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;

c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo NPI do *Campus* e comunicados à PROEN.

Santa Rosa, 09 de julho de 2021.


Analice Marchezan
Diretora Geral
Portaria 328/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital	09/07/2021
Inscrição dos candidatos	12/07/2021 à 14/07/2021
Seleção dos candidatos	15/07/2021
Publicação do Resultado Final	16/07/2021

ANEXO II

QUADRO 1 - PROJETO DE ENSINO

Projeto	Nº de Bolsas	Coordenador	Requisito para o bolsista	Critério de seleção (de acordo com o item 5.2)
A Monitoria como Oportunidade de Interação e Ensino-Aprendizagem de Matemática	1	Roberto Preussler	estar devidamente matriculado em um curso da instituição	II